



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA INTERMEDIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CR-TPJ/2021/2021 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - Processo SEI/CNJ n. 03160/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GOLDI SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Bairro Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, telefone (41) 3434-3887, e-mail docs@mcconsultoria.srv.br, inscrita no CNPJ sob o n. 20.217.208/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador **Alex dos Santos Belarmino**, RG nº 9.***.***-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 071.***.***-44, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03160/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **07 de março de 2026**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, mantém-se em **R\$ 884.962,44** (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Programa de Trabalho 02.032.033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**
Alex dos Santos Belarmino
Procurador

ANEXO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A GOLDI SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA INTERMEDIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CR-TPJ/2021/2021 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - Processo SEI/CNJ n. 03160/2021).

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - serviço de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum) e lubrificantes (Óleo 2T Náutico) em rede credenciada de postos para atendimento dos Veículos, motores e embarcações, em parceria ou à serviço do Conselho Nacional de Justiça.	Mês	R\$ 73.016,70	12	R\$ 876.200,40	5%
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mês	R\$ 730,17	12	R\$ 8.762,04	0,01%
Valor Global Estimado					R\$ 884.962,44	



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 17:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 27/01/2026, às 18:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2461175** e o código CRC **1869D6F3**.